

**Fundação Universidade de Cruz Alta
Universidade de Cruz Alta
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Agência de Empreendedorismo, Inovação e
Transferência de Tecnologia – Start**

**Edital nº 44/2021
Abertura de inscrição para o processo de seleção simplificado
Chamamento de Currículo**

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, da Universidade de Cruz Alta, Professora Doutora Janaina Coser, no uso das suas atribuições e nos termos do Termo de Colaboração firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio Grande do Sul – SEDEC/RS, tendo em vista a viabilização do Programa Redes de Cooperação para a região do COREDE Alto Jacuí e Altos da Serra do Botucará, tornam público o presente Edital Nº 44/2021, visando da abertura de processo seletivo simplificado destinado ao provimento de vaga para a função abaixo relacionada, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Do Objeto:

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção e, posterior e eventual, contratação de 01 (um) profissional qualificado para atuação como consultor junto ao Projeto Redes de Cooperação.

1.1.1. O contrato de trabalho será por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante acordo entre as partes.

2. Da vaga, da carga horária e da remuneração:

2.1. 01 (uma) vaga para consultor.

2.2. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas, ou conforme necessidade da Fundação Universidade de Cruz Alta.

2.3. Remuneração mensal: R\$ 3.252,47 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

3. Das obrigações:

3.1. A participação na presente seleção implica ao candidato:

3.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos e adendos, quando for o caso.

3.1.2. A observância dos preceitos legais e regulamentares vigentes.

3.1.3. A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo.

4. Dos Requisitos:

4.1. Curso superior completo, preferencialmente, na área de Administração.

4.2. Experiência em gestão e assessoria/ou consultoria de empresas (condição impreterível).

4.3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B, válida.

4.4. Disponibilidade para viagens.

4.5. Possuir domínio do pacote *office* e *internet*.

4.6. Boa fluência verbal, relacionamento interpessoal e proatividade.

4.7. Capacidade de planejar as suas atividades, buscando atender aos prazos e estabelecendo prioridades sempre que necessário.

4.8. Disponibilidade para atuar nos turnos manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira, e eventualmente nos turnos da noite e aos finais de semana.

4.9. Computador portátil para desempenhar as atividades.

5. Das atividades a serem desempenhadas:

- 5.1. Executar todas as atividades para a formação, qualificação e expansão das Redes.
- 5.2. Incentivar empresários para a formação de Redes.
- 5.3. Responder e manter informada a Supervisão Regional sobre a execução de suas atividades.
- 5.4. Acompanhar, orientar e facilitar todas as reuniões de formação das Redes.
- 5.5. Participar, semanalmente, das reuniões com as equipes de ação das Redes em formação.
- 5.6. Elaborar relatórios, atas, agendas e documentos exigidos pela Supervisão Regional e pela Coordenação Estadual do Programa; Relatórios mensais individuais das atividades desenvolvidas.
- 5.7. Coletar, classificar e manter atualizados os dados referentes às Redes.
- 5.8. Participar das capacitações, conforme designadas pela SEDEC/RS e Agência Start/Unicruz.
- 5.9. Apoiar as atividades do Supervisor Regional e outras atividades que forem necessárias à formação e expansão das Redes.

6. Do Processo de Seleção:

6.1. Das inscrições (Etapa 1):

6.1.1. O prazo de inscrição será de 27 de agosto a 02 de setembro de 2021, no período das 8h às 11h e das 14h às 17h, e será efetivada mediante a entrega, em envelope lacrado, dos documentos abaixo elencados:

6.1.1.1. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.

6.1.1.2. Comprovante de residência atualizado.

6.1.1.3. Cópia autenticada do diploma de graduação.

6.1.1.4. *Curriculum Vitae* documentado.

6.1.1.5. Telefone e *e-mail* válidos para contato.

6.1.2. O envelope lacrado contendo a documentação discriminada nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.6. deste Edital deverá ser entregue pessoalmente na Agência Start, ou enviado via Correios/SEDEX, com aviso de recebimento (AR), para o endereço abaixo, devendo apresentar a seguinte identificação:

Destinatário: Universidade de Cruz Alta

A/C Agência Start

Endereço: Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5,6 – Distrito Parada Benito,

Caixa Postal 838, Cruz Alta, RS, CEP: 98.005-972

Seleção: Edital Nº 31/2021 – Programa Redes de Cooperação

Nome do candidato:

6.1.2.1. Os candidatos que optarem pelo envio da documentação via Correios/SEDEX/AR deverão, obrigatoriamente, encaminhar o comprovante do protocolo de postagem para o endereço eletrônico start@unicruz.edu.br, para acompanhamento do processo, sob pena de não homologação.

6.1.2.2. Somente serão aceitos os envelopes postados até a data limite de 31 de agosto de 2021.

6.2. Da Análise do Curriculum Vitae e da Avaliação Documentação (Etapa 2) – Peso 5:

6.2.1. Análise do *Curriculum Vitae*, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na triagem dos currículos e documentação comprobatória para verificar a adequação dos candidatos aos requisitos obrigatórios descritos no item 4 deste edital.

6.2.2. A homologação das inscrições será divulgada no site da Unicruz: www.unicruz.edu.br até às 17h do dia 02 de setembro de 2021, sendo que, os candidatos selecionados para a próxima etapa poderão ser comunicados por telefone e/ou *e-mail*.

6.3. Das Entrevistas com a Banca Examinadora (Etapa 4) – Peso 5:

6.3.1. A Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros indicados *ad hoc* pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

6.3.2. O resultado final será publicado no site da Universidade de Cruz Alta www.unicruz.edu.br, após o encerramento desta etapa.

7. Dos Recursos:

7.1. Havendo inconformidade com o resultado das etapas 2 e 3 do processo seletivo, ou com alguma ação da Banca Examinadora, os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado e endereçado à Start – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade de Cruz Alta, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado das referidas etapas.

7.2. O recurso deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou, na impossibilidade, por representante com instrumento de procuração com firma reconhecida.

7.3. O resultado do recurso julgado será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após sua interposição.

7.4. A interposição de recurso não suspende o regular andamento do processo, ficando adstrito ao fato que lhe deu causa.

7.5. Não cabe recurso das decisões da Banca Examinadora (etapa 4).

8. Cronograma:

Período de inscrições	27 de agosto a 02 de setembro de 2021 (das 8h às 11h e das 14h às 17h)
Homologação das inscrições	03/09/2021 (na parte da manhã no site da Unicruz)
Entrevistas com a Banca Examinadora	03/09/2021 às 14h no setor START - Unicruz
Resultado Final	03/09/2021 às 17 horas

8.1. Observação Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

9. Da Contratação:

9.1. O profissional selecionado deverá ter disponibilidade para viagens, participar de atividades realizadas no turno da noite e aos finais de semanas.

9.2. A contratação do profissional selecionado será regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e será realizada por tempo determinado, conforme disposto no item 1.1. deste Edital.

9.3. A classificação gerará ao profissional selecionado apenas a expectativa de contratação, e esta, quando se realizar, obedecerá aos critérios estabelecidos por este Edital, pelas normas institucionais da Universidade de Cruz Alta e pela legislação vigente.

9.4. Os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo serão chamados de acordo com o número de vagas anunciadas neste Edital.

9.4.1. Os demais candidatos classificados formarão cadastro de reserva, cuja nomeação estará condicionada às necessidades do projeto Redes de Cooperação.

10. Das Disposições Gerais:

10.1. Em caso de empate na pontuação geral dos profissionais classificados, o resultado da melhor pontuação na entrevista será utilizado como critério de desempate.

10.1.1. Persistindo o empate, em favor do candidato mais idoso.

10.2. A falta de documentos exigidos para a presente seleção, ou sua apresentação em desacordo com este Edital, poderá, a exclusivo critério da Banca Examinadora, implicar na desclassificação do candidato ou na realização de diligência.

10.3. Depois de esgotado o cadastro dos candidatos classificados como reserva, o processo seletivo poderá ser executado através de chamamento de currículo, em fluxo contínuo, até 31 de dezembro de 2021.

10.4. Todas as comunicações entre a Banca Examinadora e os candidatos, exceto apresentação de documentos, serão efetuadas por meio do endereço eletrônico start@unicruz.edu.br e do site da Unicruz, www.unicruz.edu.br.

10.5. A participação no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e demais documentos eventualmente publicados pela Fundação e/ou pela Universidade de Cruz Alta.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE
DE CRUZ ALTA

10.6. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo, publicar anexos e adendos, modificando, alterando, suspendendo ou cancelando o presente Edital, sem que caiba ao candidato qualquer pretensão de direito adquirido.

10.7. A Agência Start divulgará, sempre que necessário, as normas complementares e os avisos oficiais sobre o processo seletivo, cabendo ao candidato manter-se informado através do *site* www.unicruz.edu.br.

10.8. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado final do certame, publicada no *site* da Unicruz www.unicruz.edu.br.

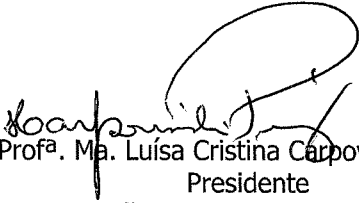
10.9. A classificação dos candidatos e quaisquer informações relativas ao objeto do presente edital serão publicizadas no *site* da Unicruz www.unicruz.edu.br, ficando a cargo do candidato o acompanhamento do andamento do referido certame seletivo.

10.10. Eventuais dúvidas, divergências ou casos omissos serão dirimidos pela Coordenação da Agência Start.

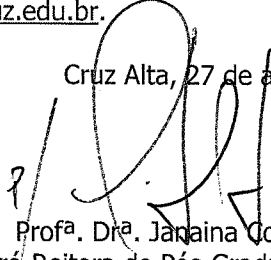
10.11. Para a realização dos trabalhos serão fornecidos: material de apoio e infraestrutura necessária (escritório de apoio técnico, materiais administrativos).

10.12. As despesas referentes a deslocamento, (hospedagens e refeições, quando for fora do Município sede da Universidade de Cruz Alta), serão custeadas pelo plano de atividades, parte integrante do projeto do Programa Redes de Cooperação para a região do COREDE Alto Jacuí e Altos da Serra do Botucaraí.

10.13. Para maiores esclarecimentos, os candidatos poderão contatar a secretaria da Agência Start através do telefone (55) 3321-1658, ou pelo *e-mail* start@unicruz.edu.br.


Prof.ª. M.ª. Luísa Cristina Carповinski Pieniz
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Cruz Alta, 27 de agosto de 2021.


Prof.ª. Dra. Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 27 de agosto de 2021.

=====


Saúl Herrmann
Secretário-Geral.

